



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 630/2017

14 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MARACAÍ/SP, VISANDO A ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS PRÓXIMAS AS DIVISAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com o Município de Maracaí/SP, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a abertura, recuperação e conservação de rodovias e estradas vicinais próximas às divisas dos municípios pactuantes.

Art. 2º – Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com o Município limítrofe, para execução de serviços ou ações específicas, formalizado também mediante convênio ou termo de cooperação, mantida a equivalência e reciprocidade dos custos relativos à horas-máquinas realizadas ou quilometragem percorrida.

Art. 3º - Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 14 de março de 2017.

**JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:

Nobres Edis:

Vimos à elevada presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 630/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MARACÁI/SP, VISANDO A ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS PRÓXIMAS AS DIVISAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**”

Trata “a priori” este Projeto de Lei de estar autorizando o Executivo Municipal a firmar instrumento de cooperação com o Município de Maracáí/SP, visando a abertura, recuperação e conservação de rodovias vicinais próximas às divisas, no intento de manter em perfeitas condições as rodovias vicinais que dão acesso à estes Municípios, principalmente aquelas localizadas em suas divisas (limítrofes).

Esta importante cooperação trará inúmeros benefícios para ambos os Municípios envolvidos na questão, uma vez que contribuirá decisivamente para a interligação e a perfeita manutenção destas rodovias vicinais, colaborando de forma decisiva para o escoamento das safras agrícolas produzidas pelos proprietários que se localizarem nas áreas limítrofes, bem como ainda para outras ações, principalmente aquelas que envolvem a educação e saúde, destinadas ao transporte de alunos da zona rural e os pacientes que eventualmente possam ser atendidos.

Sem dúvidas que estas ações envolvem, além das citadas, como outras que trarão inúmeros benefícios para ambas as comunidades, que poderão ser locomover com maior agilidade, facilitando o fluxo de intenso veículos e mesmo aqueles que tração animal, que irão trafegar por essas rodovias, além é claro de facilitar em outras medidas, destacando-se, principalmente, o escoamento das safras que tanto contribuem para as economias de ambos os envolvidos.

Certamente todos os Municípios de ambos os municípios serão beneficiados com esta ação, de modo que o presente projeto representa, sobretudo, o interesse comum, configurando, assim, de extrema importância, eis que revestido de interesses comuns que irão beneficiar ambos os pactuantes, e aqueles que irão usufruir o tráfego nestas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária à sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:

VEREADOR ARILDO OSMAR MORO

DD. Presidente da Câmara Municipal

CRUZALIA / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 059/2017

Cruzália – SP., 14 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei nº 630/2017**, que dispõe em sua ementa: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MARACÁI/SP, VISANDO A ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS PRÓXIMAS AS DIVISAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

Assim, com a grata certeza da aprovação do referido projeto, estaremos contribuindo com a melhoria nas estradas vicinais de nosso município e a satisfação de nossa população que tem constantemente seus anseios atendidos por esta impoluta Casa de Leis.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

À Vossa Excelência, o Senhor Vereador
ARILDO OSMAR DE MORO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZÁLIA - SP